

LEI Nº 1.630/2007 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR TOTAL OU PARCIALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 - DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0006.2.006 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADM.FAZENDA E DEPTOS.

3.1.90.11.01.0000/27- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 3.818,00

3.1.91.13.01.0000/287 - Obrigações Patronais.....R\$ 4.500,00

09.271.0010.2.012 - INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.01.01.0000/48 - Aposentadorias e Reformas.....R\$ 1.117,00

20.606.0019.2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.11.01.0000/56 - Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal CivilR\$ 3.325,00

3.1.90.13.01.0000/57 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.600,00

04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - DEPTO. DE AGRICULTURA

20.606.0019.2.017 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS EQUIP.AGRÍCOLAS

4.4.90.52.01.0000/61 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.800,00

20.606.0019.2.018 - MANUT.HORTO MUNICIPAL

3.3.90.39.01.0000/67 - Outros Serv. De Terc.-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

20.606.0020.2.020 - PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR ASSISTIDO

3.3.50.41.01.0000/73- ContribuiçõesR\$ 7.000,00

4.4.90.51.01.0000/286 - Obras e Instalações.....R\$ 3.806,15

05 - SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 - DEPTO. DE ENSINO

12.361.0025.2.027 - AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MÓVEIS P/SEC.
4.4.90.52.01.0000/93 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 796,30

12.361.0025.2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3.1.90.04.01.0018/106 - Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 38.634,79

12.361.0025.2.034 - ATENDIMENTO A PROJETOS FNDE-PENATE E OUTROS
3.3.90.30.01.0015/139 - Material de ConsumoR\$ 4.646,51

12.365.0033.2.040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.01.0001/158 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 895,00

07 - SEC. DA INDUSTRIA COMERCIO E URBANISMO
01 - DEPTO. DE URBANISMO
15.452.0047.2.054 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.01.0000/209 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 5.358,00

15.452.0048.2.058 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.1.90.13.01.0000/223 - Obrigações Patronais.....R\$ 4.213,00

15.451.0048.2.059 - PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS
3.3.90.39.01.0000/228 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.653,17
4.4.90.51.01.0000/229 - Obras e Instalações.....R\$ 27.292,23

07 - SEC. DA INDUSTRIA COMERCIO E URBANISMO
02 - DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
22.661.0054.2.065 - IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS
4.4.90.61.01.0000/244 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 23.000,00

08 - SEC. TRANSPORTES E INFRA- ESTRUTURA RURAL
01 - DEPTO. DE TRANSPORTES
26.782.0055.2.067 - MANUT. DA SEC.TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL
3.1.90.16.01.0000/248 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.389,00

99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.0099.9.009 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.9.99.99.01.0000/281 - Reserva de Contigência..... R\$ 51.775,00

TOTALR\$ 197.119,15

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1º desta Lei, será utilizado para suplementar os seguintes elementos de despesa:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE

04.122.0004.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE

3.1.90.11.01.0000/10 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 8.512,00

3.1.90.13.01.0000/11 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.035,00

04.122.0004.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ASSESSORIAS E CONTADORIA

3.1.90.11.01.0000/17 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 790,00

3.1.90.13.01.0000/18 - Obrigações Patronais.....R\$ 951,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 - DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.000.2.006 MANUTENÇÃO SECRETARIA ADM.FAZENDA E DEPTOS.

3.1.90.13.01.0000/28 Obrigações PatronaisR\$ 1.180,00

3.1.90.16.01.0000/29 Outras Desp.Variáveis- Pessoal Civil.....R\$ 376,00

28.846.0000.0.003 - SENTENÇAS JUDICIAIS

3.3.90.91.01.0000/272 - Sentenças Judiciais.....R\$ 2.614,85

09.271.0010.2.012 - INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.03.01.0000/49 – PensõesR\$ 7.505,00

04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - DEPTO. DE AGRICULTURA

20.606.0019.2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.16.01.0000/58 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil.....R\$ 330,00

20.606.0019.2.018 - MANUT. HORTO MUNICIPAL

3.1.90.11.01.0000/64 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 550,00

3.1.90.13.01.0000/65 - Obrigações Patronais.....R\$ 65,00

04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

02 - DEPTO. DE CONTROLE SANITÁRIO

20.304.0022.2.024 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE SANITÁRIO (SIM)

3.1.90.11.01.0000/80 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.455,00

3.1.90.13.01.0000/81 - Obrigações Patronais.....R\$ 155,00

05 - SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 - DEPTO. DE ENSINO

12.271.0010.2.025 - INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.01.01.0000/89 - Aposentadoria e ReformasR\$ 1.830,00

12.361.0025.2.028 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3.1.90.04.01.0000/94 - Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 1.226,00
3.1.90.11.01.0001/95 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 11.753,00
3.1.90.13.01.0001/96 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.560,00

12.361.0025.2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
3.1.90.11.01.0018/107 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 38.634,79

12.361.0025.2.030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SUPLETIVO
3.1.90.11.01.0000/116 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 2.900,00
3.1.90.13.01.0000/117 - Obrigações Patronais.....R\$ 560,00

12.361.0025.2.031 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.01.0001/122 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 6.640,00
3.1.90.13.01.0001/123 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.330,00

12.361.0025.2.034 - ATENDIMENTO A PROJETOS FNDE- PNATE E OUTROS
3.1.90.34.01.0015/138 - Outras Despesas de Pessoal décor.de Contrat.de Terc.R\$ 671,97
3.3.90.39.01.0015/140 Outros Serv.de Terceiros –Pessoa JurídicaR\$ 3.974,54

12.362.0028.2.037 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.01.0000/149 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 3.507,00
3.1.90.13.01.0000/150 - Obrigações Patronais.....R\$ 710,00

12.365.0033.2.040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.04.01.0001/157 - Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 1.175,00
3.1.90.13.01.0001/160 - Obrigações Patronais.....R\$ 895,00

05 - SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

02 - DEPTO. DE CULTURA

13.392.0036.2.044 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.01.0000/170 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 3.135,00
3.1.90.13.01.0000/171 - Obrigações Patronais.....R\$ 595,00

04 - DEPTO. DE ESPORTES

27.812.0040.2.051 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.01.0000/192 - Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal CivilR\$ 5.560,00
3.1.90.13.01.0000/193 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.115,00

06 - SEC. DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

02 - DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0045.2.053 - MANUTENÇÃO DO DEPTO.DE PROMOÇÃO SOCIAL
3.1.90.11.01.0000/199 - Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal CivilR\$ 3.825,00
3.1.90.13.01.0000/200 - Obrigações Patronais.....R\$ 770,00

07 - SEC. DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO	
01 - DEPTO. DE URBANISMO	
15.452.0047.2.054 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.13.01.0000/210 - Obrigações Patronais.....	R\$ 580,00
15.452.0047.2.055 - AMPL.E MANUT.ILUM.PÚBLICA	
3.3.90.30.01.0000/215 - Material de Consumo	R\$ 7.000,00
15.452.0048.2.058 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.1.90.11.01.0000/222 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 150,00
08 - SEC. TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL	
01 DEPTO. DE TRANSPORTES	
26.782.0055.2.067 - MANUT. DA SEC. TRANSPORTES INFRA-ESTRUT. RURAL	
3.1.90.11.01.0000/246 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 19.240,00
3.1.90.13.01.0000/247 - Obrigações Patronais.....	R\$ 4.020,00
26.782.0055.2.071 - MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA	
3.1.90.11.01.0000/262 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.568,00
3.1.90.13.01.0000/263 Obrigações Patronais	R\$ 510,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	
10.301.0042.2.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.01.0002/7 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 29.600,00
3.1.90.13.01.0002/8 Obrigações Patronais	R\$ 12.500,00
10 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ÁGUA DOCE	
01 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ÁGUA DOCE	
08.243.0045.2.083 - PROTEÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESC.-CONS.TUTELAR	
3.3.50.43.0080/5 - Subvenções Sociais	R\$ 1.065,00
TOTAL	R\$ 197.119,15

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 19 de dezembro de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal